



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº
563/2016 – ASJUR/PRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 563/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/08/2016,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA –
ME.

PROCESSO Nº: 060.009.895/2013

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,
Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela
Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas
Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor
de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro
civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EDILSON JANUÁRIO
TEIXEIRA - ME**, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 c,
Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA**,
portador da CI Nº 682.108 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 327.170.241-15, residente e
domiciliado nesta capital, tendo em vista o Parecer nº 098/2017 – ASJUR/PRES, às fls.
2.133/2.135, o voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 2.158/2.159 e a Decisão da
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.296ª sessão, realizada em 30/03/2017, às fls. 2.160, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **060.009.895/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 563/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a reforma, com adequação, incluindo acesso e construção de marquises, no Bloco D da Unidade de Nefrologia do Hospital Regional de Sobradinho – HRS, de propriedade da SES/DF, localizado na Quadra 12, Área Especial nº 1 – Setor Central, em Sobradinho/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **06/02/2017** a **29/03/2017**, correspondentes a **52 (cinquenta e dois) dias corridos**;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 68 (sessenta e oito) dias corridos**, contados a partir de **30/03/2017** com término em **05/06/2017**;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **12/06/2017** para **10/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 563/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 30 de março de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

